Lei nº 258.

Revoga a Lei nº 238 de 12 de Janeiro de 1.957.

A Camara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O terreno a ser doado para a construção do Ginasio Bias Fortes, nesta cidade, será o de numero 30 e 37, e não como consta na lei supra citada, em seu art. 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de Maio de 1.958.

a) Arlindo Camargo.
Prefeito.

a) Thomaz de Azevedo Leite
Secretario.

APROVADO EM 10-5-1.958.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Benedito Pereira - Secretario
a) Silvio Alves - Secretario

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 12 de Maio de 1.958

Thomaz de Azevedo Leite.
Secretario.